



Processo : 0001576-81.2026.8.19.9000 (2026.700.533474-3)
Classe : MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
Assunto : Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO
IMPETRANTE : MARISA GUIMARAES LIMA
ADVOGADO : MARISA GUIMARÃES LIMA
IMPETRADO : II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
LITISCONSORTE : MARIA WILMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PRISCILLA GUIMARÃES NETTO
Relator : CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Sessão : 26/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conceder, em parte, a segurança para afastar a constrição eletrônica sobre os valores que comprovadamente não integram o patrimônio da impetrante e pertencem a terceiros (locadoras) com a consequente restituição/levantamento da quantia de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e, de outro lado, determina-se o regular prosseguimento da execução em relação aos valores remanescentes com expressa revogação da medida liminar. Extinção do processo com resolução do mérito. Ciência à autoridade coatora e aos demais interessados. Custas na forma da lei. Com o trânsito em julgado e não havendo custas, óbices ou pendências, dê-se baixa e archive-se.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Relator

